



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 SMTC – DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CANELA/RS

O Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do Departamento de Cultural, torna público a torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO EDITAL n. 03/2025: “*Seleção de projetos de novos agentes culturais, com recursos oriundos de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela, sob as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei 14.399/2022)*”:

A Comissão de Seleção prevista no item 7 do Edital 03/2025, nomeada pela Portaria n. 2664/2025, realizou a análise de mérito cultural de 09 projetos inscritos no Edital 03/2025:

Nº Classificação	Proponente	Nota Final	Cota	Situação
1º	Marcelo Cabral Mesa	85,0	sim	selecionado
2º	Rodrigo de Castro Martins	74,0	sim	selecionado
3º	Angela Cristiana Oliveira Cardoso	63,3	não	selecionado
4º	Edjosimo Bernardo Santos	61,7	não*	suplente
5º	Izaias Reginatto da Costa	56,7	não	suplente
6º	João Pedro Bohrer	56,7	não	suplente
7º	Gabriel Rodrigues Pimmel	49,0	não	inapto**

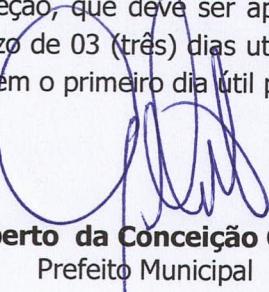
*O projeto do proponente não foi considerando concorrente às Cotas, por apresentar alteração no texto da Declaração VII – Étnico-Racial;

**O projeto apresentado pelo proponente, não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 1.8 do Anexo III – Critérios de Avaliação de Mérito Cultural, que dispõe: “Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos”.

Projetos Desclassificados	
Proponente	Requisito
Ronaldo de Almeida	Não atendeu o requisito do item 3.1 do Edital 03/2025
“As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025, por meio de e-mail para endereço cultura@canela.rs.gov.br , em arquivo único e formato PDF . Não serão aceitas inscrições enviadas em outro formato, nem fora do prazo.”	
Proponente	Requisito
Jeferson dos Santos Machado	Não atendeu o requisito do item 1.1 do Edital 03/2025
O projeto apresentado pelo proponente não se enquadra como ação/manifestação cultural nos termos do Edital no 03/2025, estando voltada à prática esportiva (futsal) sem interface direta com áreas culturais previstas pela PNAB.	

Fica instituído, de acordo com o Item 7.6 – Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de endereço de e-mail cultura@canela.rs.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Canela/RS, 01 de outubro de 2025.


Gilberto da Conceição Cesar
 Prefeito Municipal